



**DECRETO Nº 008 de Fevereiro de 2017.**

***Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

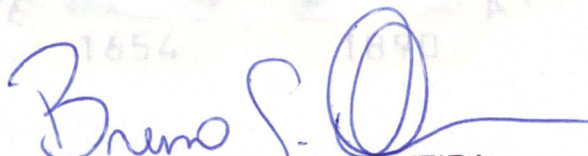
**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata no expediente do dia 01 de Março de 2017, em razão dos festejos carnavalescos.

**Art. 2º.** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de Fevereiro de 2017.

  
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA  
PREFEITO